



			200,00	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	3ª TUDO DE BOM DISTRIBUIDORA 1ª HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR – ME 2ª J A DE OLIVEIRA COMERCIO 3ª TUDO DE BOM DISTRIBUIDORA
55	5	VENTILADOR DE TETO			

Data da Adjudicação: 23.05.2018

Data da Homologação: 23.05.2018

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras da expectativa do direito, em iguais condições, considerando o registro das mesmas condições para efeito de contratação;
- O objeto deverá ser entregue, conforme definido no Edital, na Ata da SRP e, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere.
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- É facultada a carona dentro da limitação prevista no Decreto Estadual nº 11.319/04, devidamente lícita por este procedimento para efeito de registro.



- A Ata de Registro Nº 010/2018 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, observada vinculação ao Processo Nº 010/2018 – CPL/PMCC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Avenida Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria nº 30/2018

Coivaras – PI, 17 de Abril de 2018

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO, prefeito do Município de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 80 do Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 149 de 05 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, pelo período de 03 (três) anos computados a partir de 17 de Abril de 2018, **sem remuneração**, ao funcionário **CELSON GONÇALVES CHAVES**, admitido na forma do artigo 37, inciso II, da CF/88, mediante concurso público, nomeada em caráter efetivo para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO na rede Municipal de Ensino, em 16 de fevereiro de 2011;

Art. 2º - O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 22, 24 e 31 da Lei 149/2010;

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Avenida Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria nº 31/2018

Coivaras – PI, 23 de Abril de 2018

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO, prefeito do Município de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 80 do Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 149 de 05 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, pelo período de 03 (três) anos computados a partir de 23 de Abril de 2018, **sem remuneração**, a funcionária **ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II, da CF/88, mediante concurso público, nomeada em caráter efetivo para exercer o cargo de PEDAGOGA na rede Municipal de Ensino, em 17 de janeiro de 2008;

Art. 2º - O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 22, 24 e 31 da Lei 149/2010;

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal